



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 4.718, DE 11 DE JULHO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, considerando o disposto no artigo 77, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.100259/2012-15,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, na íntegra, as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas da UNIMED PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A., CNPJ nº 12.973.906/0001-71, com sede social na cidade de São Paulo – SP, na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13 de abril de 2012:

I – O aumento do capital social no montante de R\$ 5.000.000,00, elevando-o de R\$ 15.000.000,00 para R\$ 20.000.000,00, mediante a emissão de novas ações, com preço de emissão de R\$1,05; e

II - A alteração do endereço da sede social da Companhia, que passa da Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 366 – 6º andar, para Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346 – 10º andar.

III – A alteração dos artigos 3º e 5º do Estatuto Social da Companhia em face das deliberações contidas nos itens I e II acima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO AMORELLI DE FREITAS
Superintendente Substituto

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Susep nº 4.718, de 11 de julho de 2012, publicada no DOU de 12 de julho de 2012, seção 1, página 58, onde se lê: “considerando o disposto no artigo 77, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966”, leia-se: “tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001”.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2012.